

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 1577/2022

Sumário: Renovação da aprovação de modelo n.º 301.25.22.3.03 — Sistema de gestão de parques de estacionamento, marca *Cross*, modelo *Cross*.

Renovação da Aprovação de Modelo n.º 301.25.22.3.03

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria 978/2009, de 1 de setembro, renovo a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, marca *Cross*, modelo *Cross*, fabricado por *Cross Zlin, a.s.*, com sede em Hasičská 397, 763 02 Zlín, na República Checa e cuja aprovação de modelo foi devidamente requerida pela firma Onmicro — Soluções para Eletrónica e Automação, L.ª, com sede na Rua da Paz, 37, 4410-130 S. Félix da Marinha, Portugal.

1 — Descrição sumária

O sistema de gestão de parques de estacionamento destina-se à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho n.º 4451/2016, com a Aprovação de Modelo n.º 301.25.16.3.07, publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 63, de 31 de março de 2016 mantendo-se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

2 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I, da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

**3 — Validade**

A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

25-01-2022. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

314946601